

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento ao **Contrato nº 179/2013**, referente à contratação de empresa, visando a prestação de serviços no transporte de alunos da rede municipal de ensino e locação de veículos para atender as necessidades de locomoção das secretarias municipais de educação saúde , gabinete do prefeito , administração urbanismo , finanças , assistência social , agricultura , obras e serviços públicos, de acordo com cada ordem de serviço emitida pelo contratante obedecemos as condições oferecidas na proposta de preços. **TRANSCOOB – COOPERATIVA MISTA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE E CONSUMO DO BRASIL**, estabelecido na Rua Cerqueira Campos, nº 110, CEP: 45.023.490/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 09.534.409/0001-62, neste ato representado pelo Senhor **EDELIO LUIS DIAS SANTOS** residente e domiciliado À Av. Artur seixa nº 14,Apto 502, Bairro Candeias , município de Vitoria da Conquista, estado da Bahia , portador do RG nº 4.821.487-64 SSP-BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o numero 530.204.725-04. Consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 02 de janeiro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**I ADITIVO AO CONTRATO: 179/2013**      **ADITAMENTO N°: 006/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

**CONTRATADO:** TRANSCOOB – COOPERATIVA MISTA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE E CONSUMO DO BRASIL

**OBJETIVO:** O objetivo do presente instrumento é a **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PAGAMENTO E CONDIÇÕES**, em que adita o **Contrato nº 179/2013** (contrato original), em 10% R\$ 261.766,91, sobre o **Valor original do contrato** que era de R\$ 2.617.669,08 passando a prevalecer o valor de R\$ R\$ 2.879.435,99. E **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTES**, o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **02/04/2013 a 31/12/2013**, passando a vigorar o período de **02/01/2014 a 10/02/2014**. Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, e que o mesmo é necessário para continuação do atendimento dos serviços de transporte rodoviários para funcionamento de todas as secretarias do município a administração pública.

**ASSINATURA:** 02/01/2014

**VIGÊNCIA:** 10/02/2014

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba  
[www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4F1D4181BB1556D5EC260670CF0EA457

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 532/2012**, referente à contratação de empresa, visando à construção de uma academia de saúde, localizada na praça Luiz Viana Filho, na sede do município., já em execução pela empresa, **UNIVERSAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido na Rua Álvares Cabral, 30 A, CEP: 45.203-040, Centro, Jequié/BA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.703.283/0001-42, neste ato representado pelo Senhor ANTONIO HELDER BRAGA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua José Barros Meira, nº 200, CEP: 45.207-070, Mandacaru, Jequié /BA, portador da Cédula de Identidade n.º 448.166 e CPF sob n.º 825.674.507-00, e havendo o amparo legal que sustenta a inherente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 02 de Janeiro de 2014.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**IV ADITAMENTO Nº: 004/2014 CONTRATO: 532/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA  
**CONTRATADO:** UNIVERSAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 14.703.283/0001-42

**OBJETIVO:** O objetivo do presente instrumento é a Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO: é alterar a vigência do III Aditivo ao Contrato nº 532/2012, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução 01.07.2013 A 31.12.2013., passando a vigorar o período de 02/01/2014 a 30/06/2014. Após análise da engenharia, realizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, atestando que devido à necessidade de pequenos ajustes na execução da obra. Desse modo é prudente a prorrogação da vigência deste contrato para disponibilização de prazo suficiente para conclusão, pagamento e prestação de contas do referida Obra.

**ASSINATURA:** 02/01/2014

**VIGÊNCIA:** 30/06/2014

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
 CNPJ: 13.894.886/0001-06